

PARECER 244/2000 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 294/1999

O Nobre Vereador Wadih Mutran apresentou este Projeto de Lei, que tem a finalidade de proibir a comercialização, no Município de São Paulo, de jogos de vídeo games e de computadores considerados violentos.

O Ilustre autor destaca que a utilização destes jogos por crianças e adolescentes pode acarretar, futuramente, problemas sérios de comportamento, como indicou uma pesquisa realizada recentemente nos Estados Unidos. A proposição tem, portanto, o objetivo de zelar pela saúde e pelo bem estar do paulistano.

No mérito que cabe a esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho analisar, destacamos o grande interesse público de que se reveste, representando propostas importantes de atuação na prevenção da violência, assunto tão atual e que causa muita perplexidade, principalmente nas grandes cidades. É preciso que se tenha uma atitude mais crítica diante dos hábitos que se formam nas crianças e adolescentes, atentando inclusive para a qualidade daquilo que lhes é oferecido como lazer, um dos diversos aspectos determinantes da qualidade de vida. Ressaltamos, porém, que a compreensão do problema é um fato primordial para que ele possa ser tratado. Como definir claramente o que se considera "violento", como maneira de diminuir a subjetividade da proposição, fornecendo ao Poder Público e à sociedade uma ferramenta que permita a ação concreta? No mesmo sentido, pronunciou-se o Executivo: " (...) a vedação à comercialização de jogos de vídeo games e de computadores "considerados violentos" poderá ensejar interpretações diversas, dado o seu caráter subjetivo da expressão, tornando-se inviável a sua aplicabilidade". Concordamos com o mérito da proposição e nos colocamos FAVORÁVEIS à aprovação do presente projeto, não obstante acreditarmos que a sua eficácia é muito problemática, exatamente pela dificuldade apontada.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 24/02/2000

Nelson Proença - RELATOR

Rubens Calvo

Domingos Dissei

José Olímpio